



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.770

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Claudiney Júnior Camargo**, requerimento n.º **10.447/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do **Curso de Engenharia Civil**, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

30 MAR 2012 - 019

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício